

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 34 / 2017.

210

### CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 21 de 11 de 2017

2.º Secretário

Com o presente projeto de decreto legislativo, pretendemos prestar justa homenagem ao senhor Nelson Alves de Oliveira, mais conhecido por "Cangere", que vem prestando vários serviços em prol do Município de Mogi das Cruzes.

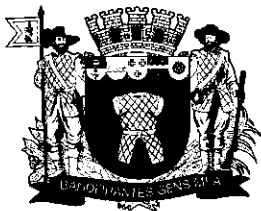
Nascido em 01 de junho de 1945, na cidade de Mogi das Cruzes, no bairro do Rodeio, o senhor Nelson Alves de Oliveira (Cangere) é casado com Vera Lúcia de Oliveira e tem dois filhos.

Em meados do ano de 1972 foi presidente do São João Futebol Clube criando, logo em seguida, a Escola de Samba Acadêmicos do São João, tendo tudo iniciado em sua lanchonete (Lanchonete Xodó), situada na rua São João com o cruzamento da Rua Elgin.

A Escola de Samba Acadêmicos do São João se tornou uma grande escola, vencendo vários títulos do carnaval mogiano. De tão marcante no município, sua atual sede na rua José Glicério de Melo, foi recebida por doação realizada pelo então prefeito Waldemar Costa Filho.

Em meados dos anos 90 iniciou sua trajetória sertaneja na lida com animais. No ano de 2001, organizou a primeira Romaria rumo ao Santuário Nacional em Aparecida do Norte e dali pra frente não parou mais; completando em 2017 a 17ª Romaria ininterrupta.

Além de romarias, também tem sua participação cedendo o espaço no bairro da Volta Fria, onde seu sítio está localizado, apoiando festas do Divino para servir o tradicional afogado para os cavaleiros, muladeiros, charreteiros e demais devotos que participam da tradicional procissão da entrada dos Palmitos.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 002*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Também participa efetivamente no evento, organizando a participação com vários cavaleiros da região nas festas tradicionais do Município de Mogi das Cruzes e cidades vizinhas.

Colabora com ações sociais como o Dia das Crianças, Festa de Natal Solidário, cede espaço de seu sítio para aulas de dança para crianças carentes e ainda para aulas de ecoterapia.

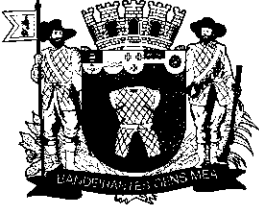
Cangere, como é conhecido, em sua origem humilde nunca mediu esforços para ajudar o próximo, sendo motivo de orgulho e referência para toda a cidade.

Portanto nobres Pares, verificamos a importância do trabalho social realizado pelo sr. Nelson Alves de Oliveira, o Cangere, em prol do Município de Mogi das Cruzes.

Sendo assim, estamos certos de contar com o beneplácito dos nossos nobres Pares, com a aprovação da presente matéria, que prestará justo e merecido reconhecimento ao homenageado.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de novembro de 2017.

**CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**  
Vereador - PR



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 34 / 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 19/12/2017

*[Handwritten signature]*  
S.M. CÂMARA

Dispõe sobre a outorga de Título de Honra ao Mérito ao senhor **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, conhecido como **Cangere** e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao senhor **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, conhecido como **CANGERE** o título de **Honra ao Mérito**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O título honorífico mencionado no artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência do Legislativo Mogiano.

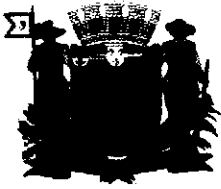
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de novembro de 2017.

**CLODOALDO AFARECIDO DE MORAES**  
Vereador - PR

*[Handwritten signatures of council members]*



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROC. 210/17  
PROJ. DEC. LEG. 34/17  
PARECER 114/17**

De autoria do vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, o Projeto de Decreto Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO à NELSON ALVES DE OLIVEIRA**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por oito vereadores (fl. 04), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 03).

**É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 13 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**

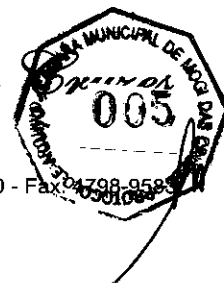
Procurador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9599  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de  
**Decreto Legislativo nº 34 / 2017**  
**Processo nº 210 / 2017**

De iniciativa legislativa do Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Honra ao Mérito** ao senhor **NELSON ALVES DE OLIVEIRA**, conhecido como **CANGERE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de dezembro de 2017.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Membro

**RINALDO SADA O SAKAI**  
Membro

